



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 05 / 05 / 2015
<i>FBS</i>
RUBRICA

LEI N° 8.817

Denomina logradouro público no bairro Tabuazeiro.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Lauro Araújo** o logradouro público com início na Rua José Machado (ponto de coordenadas UTM E= 361.743,92 e N= 7.755.353,91), e término sem na Rua saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.722,29 e N= 7.7555.328,23), no bairro Tabuazeiro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de abril de 2015.

LR-
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal